



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1075

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1075

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 8.531 08 DE DEZEMBRO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas".

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e,

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se em gozo de licença gestante, conforme atestado médico protocolado junto ao Departamento de Recurso Humanos, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente ELIANE REGINA SASSO, portadora da cédula de identidade nº. 42.539.-8SSP/SP e do CPF/MF nº. 352.620.138-21, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora VANAIR DE FÁTIMA LOPES PEDROSO, portadora da cédula de identidade nº 40.535.658-4SSP/SP e do CPF/MF nº. 325.430.308-32, que se encontra em gozo de licença gestante.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu por tempo determinado referente a licença gestante, cuja atribuição ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 26/11/2.020, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 3º ano B, período da manhã, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos/SP

08 de Dezembro de 2.020.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1075

Página 3 de 3

PORTARIA Nº. 8.532. 14 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, garantido pela LOM em seu Art. 42, Item VIII;

RESOLVE:

EXONERAR, a seu pedido, a partir de 31 de Dezembro, a Senhora GISLEINE APARECIDA ALVES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 16.524.324-7 e do PIS. nº. 170.09402.17-3, residente e domiciliado na Avenida Paulo Della Coleta, nº. 412, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

14 de Dezembro de 2.020.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: MAMED COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 UNIDADES DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA.

VALOR R\$: 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PAGOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO: 75/2020 DATA: 15/12/2020

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 37/2020, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado as firmas; MAMED COMERCIAL LTDA com C.N.P.J nº. 21.608.296/0001-06, estabelecida na Rua Antártica, nº. 850, Jardim Vitória, CEP – 17.520-130, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, aquisição de 5.000 unidades de máscaras descartáveis tripla.

Valor total estimado R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

Rosa Helena Miron Facundo Leitão

Prefeita Municipal